



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 174

De, 13 de junho de 2001.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE – MS, NO DIA 15 DE JUNHO DE
2001.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com o Parágrafo 4º, do Artigo 27, da Resolução nº 66/92, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal no dia 15 de junho de 2001.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 13 de junho de 2001.


PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA
Presidente

PUBLICADO EM 13.06.2001
ATRAVES AFIXAÇÃO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE

Assinatura